



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239386802

Nome original: Ofício-Circular nº 181-2023.pdf

Data: 30/05/2023 18:40:15

Remetente:

Jullia Hellen Vieira Alves

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás em caminho, em anexo, a Decisão Ofício Circular nº 181 2023 exarada no PROAD 2023040004 06214 para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

OFÍCIO CIRCULAR Nº 181/2023



PROAD Nº 202304000406214



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro do Estado de Goiás, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca de falsificação de reconhecimento de firma detectado pelo Sr. Fernando Dias, titular do 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O Titular da referida serventia informa o questionamento da usuária, Sra. Aracy Ferreira Di Lourenzo do Couto, sobre a veracidade de 03 reconhecimentos de firma em documento particular de confissão de dívida, supostamente do referido cartório, com subscritores Sinval Pereira da Silva, portador do CPF n. 469.406.501-72, e Matheus Cortês Silva, portador do CPF n. 058.236.271-73.



Após análise da imagem enviada do documento, constataram vários indícios de irregularidades, o que culminou no cancelamento dos selos de autenticação mencionados nos atos e comunicação à autoridade policial, a fim de que seja apurada a possível prática de crime.



Eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia/GO.



ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/679982>